



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino

EDITAL N. 027/2024 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN

PROCESSO SELETIVO PROLICEN 2024

- ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA -

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de 08 de março a 03 de abril de 2024, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Licenciaturas – PROLICEN 2024, com vistas a selecionar **PROJETOS DE ENSINO** que invistam na qualidade dos Cursos e na formação dos/as acadêmicos/as, privilegiando ações voltadas à integração da Universidade com a rede pública de ensino, alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2026 da UFSM.

1 DAS DIRETRIZES DO ENSINO

Conforme disposto na IN Nº 021/2022 – PROGRAD, de 19 de outubro de 2022, são diretrizes de programas e/ou projetos de ensino, entre outras atinentes à política de ensino da UFSM:

I – A integração e a articulação entre diferentes níveis e/ou modalidades de ensino, cursos e/ou áreas de conhecimento, a partir da promoção da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade;

II – A formação integral dos sujeitos, por meio da valorização de qualidades humanistas, de ações de inclusão e contextos emergentes;

III - O foco nos sujeitos, a partir de uma educação voltada ao desenvolvimento da autonomia;

IV – O aprimoramento dos processos formativos, a partir da diversificação de tempos e espaços e da flexibilização e revisão constantes de estratégias de ensino e aprendizagem e avaliação;

V – A formação continuada dos servidores da UFSM, com vistas ao aprimoramento dos saberes e fazeres e à qualificação institucional;

VI – A melhora de indicadores de avaliação de cursos e a repercussão em tempos de integralização curricular;

VII – O desenvolvimento e/ou a aplicação de novas metodologias;

VIII – A qualificação dos espaços institucionais destinados às ações do ensino, em termos de infraestrutura, materiais e equipamentos.

2 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	08/03 a 03/04/2024
Avaliação, classificação e seleção dos projetos	04/04 a 05/05/2024
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	06/05/2024
Prazo para encaminhamento de recursos	07/05/2024
Avaliação dos recursos pela comissão	08 e 09/05/2024
Divulgação do resultado final	Até 10/05/2024
Prazo para a indicação do/a(s) bolsista(s)	10 a 19/05/2024
Vigência dos projetos	01/05 a 31/12/2024
Avaliação do/a(s) bolsista(s)	Até 31/01/2025
Entrega do relatório final	Até 31/01/2025

3 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS



3.1. O Processo Seletivo PROLICEN 2024 visa a investir na formação de acadêmicos e acadêmicas dos cursos de licenciaturas e a fortalecer a integração da UFSM com a rede pública de educação básica.

3.1.1. O Programa de Licenciaturas, PROLICEN, contempla projetos de ensino que invistam na qualidade dos cursos de formação de professores, priorizando, assim, ações voltadas à integração da universidade com a rede pública de educação básica.

4 DO FOMENTO

O fomento destinado a este Edital será proveniente do orçamento da Instituição, através de projeto estratégico específico proposto pela PROGRAD para o ano de 2024.

4.1. Será destinado um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o desenvolvimento dos projetos em 2024.

4.2. Os recursos destinados por este Edital poderão ser utilizados apenas para o pagamento de bolsas no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no prazo de 08 (oito) meses, conforme o cronograma (item 2 deste Edital), sendo vedada a utilização de recursos de custeio.

4.3. Os recursos destinados ao Processo Seletivo PROLICEN 2024 correspondem a 35 (trinta e cinco) bolsas, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagas durante um período de 08 (oito) meses, de 01 de maio a 31 de dezembro de 2024.

4.4. Caso a demanda de projetos inscritos no Processo Seletivo PROLICEN 2024 não atinja o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o recurso remanescente poderá ser realocado em outros programas ou projetos da PROGRAD.

4.7. A seleção de bolsistas e/ou suplentes de cada projeto classificado é responsabilidade da pessoa solicitante, em consonância à Resolução N.º 01/2013 da UFSM.

4.8. A indicação de bolsistas dos projetos classificados no resultado final deverá ser realizada pela coordenação de cada projeto exclusivamente através do Portal do Professor, no prazo de **10 a 19/05/2024**, conforme cronograma constante no item 2 deste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

5.1. Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco.

5.2. A inscrição deve ser realizada unicamente via *internet*, através do Portal do Professor da UFSM no período de 08/03 a 03/04/2024.

5.3. Para concorrer no Processo Seletivo PROLICEN 2024, a pessoa interessada, no ato de inscrição, deve preencher a Ficha de Resumo e inserir, através de *upload* de arquivos em formato .pdf, os seguintes documentos:

A) **Ficha de Resumo do Projeto**, contendo título, escopo e alinhamento estratégico ao PDI UFSM 2016 – 2026 (item 6) (Anexo I);

B) **Minuta do Projeto**, em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de 08 (oito) páginas, contendo: título do projeto, caracterização e justificativa, objetivos, metodologia, resultados e/ou impactos esperados e referencial bibliográfico;

C) **Plano de Trabalho Individual** de cada bolsista, com descrição detalhada das atividades e cronograma de atividade compatível com o período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2024 (ver item 2 deste Edital).

5.4. Além dos documentos listados no inciso 5.3 deste Edital, para concorrer ao PROLICEN 2024, deve-se inserir também: **Declaração de Anuência da Escola** ou do espaço educativo aplicável, assinada por representante máximo da instituição.

5.5. O preenchimento da Ficha de resumo do projeto é de exclusiva responsabilidade da coordenação do projeto e tem caráter eliminatório.



6 DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

6.1. Cada inscrição deverá ser formalizada pela apresentação de um projeto único representado por coordenador ou coordenadora do projeto, que deverá ser docente vinculado/a a curso de licenciatura, com formação e experiência de ensino na área escolhida.

6.2. No ato de inscrição, cada projeto deverá se enquadrar em uma das áreas de atuação das listadas no Quadro 1, a seguir, relacionadas à educação básica:

QUADRO 1	
ÁREAS	
1	Gestão escolar e educacional
2	Produção do conhecimento
3	Formação permanente de professores
4	Práticas pedagógicas
5	Práticas curriculares
6	Educação inclusiva
7	Educação não formal
8	Artes, culturas e linguagens
9	Tecnologias da informação e comunicação
10	Novas metodologias educacionais

6.3 Além do enquadramento previsto no item 6.2, cada projeto deverá:

A) Privilegiar a articulação entre a teoria e a prática e prever, nos seus objetivos, entre outros aspectos, ações que qualifiquem cursos e processos formativos, considerando diferentes espaços educativos e/ou espaços de vivência educacional não formal, vinculados a lugares de aplicação da Educação Básica, com abrangência interna ou externa à UFSM;

B) Prever a ação de até 02 (dois) bolsistas entre estudantes regulares, com matrícula ativa em curso de licenciatura, propondo planos de atividade individuais voltados ao atendimento da educação básica em seus diferentes níveis (educação infantil, educação fundamental e ensino médio) e modalidades, com ações compatíveis com o previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a para a respectiva área ou com as Diretrizes Curriculares Nacionais relacionadas.

6.4. A exigência, no ato de inscrição, do enquadramento do projeto em apenas uma das áreas constantes no item 6.2 não impede a apresentação de proposta que privilegie o trabalho colaborativo e interdisciplinar com outras áreas, para o estímulo à formação integral.

6.5. Além do enquadramento em uma das dez áreas listadas no item 6.2, deve-se indicar, de forma clara, o alinhamento a pelo menos uma das metas constantes no PDI UFSM 2016-2026.

6.6. Todos os projetos submetidos ao PROLICEN 2024 deverão estar registrados no SIE na categoria **ensino**, com data de vigência igual ou superior a 31 de janeiro de 2025.

6.7. Projetos desenvolvidos no PROLICEN/2023 poderão ser submetidos a este edital, desde que respeitem o exposto no inciso 6.6.

7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO COORDENADOR OU DA COORDENADORA DO PROJETO



7.1. Constitui requisito para a pessoa solicitante ser docente do quadro da UFSM em efetivo exercício em um ou mais cursos de licenciatura da instituição.

7.2. Estão impedidos/as de concorrer a este Edital, coordenadores/as de projetos contemplados com bolsas na edição 2023 do edital PROLICEN e que não realizaram, no Portal Docente, a avaliação de estudantes bolsistas e a entrega do Relatório Final.

7.3. Estão impedidos/as de concorrer a este Edital, docentes membros da Comissão de Avaliação do Programa de Licenciaturas – PROLICEN.

7.4. Estão impedidos/as de submeter propostas ao PROLICEN 2024, servidores ou servidoras técnico-administrativos/as, salvo nos casos em que atuam voluntariamente como docentes, nos termos da regulamentação institucional da matéria.

8 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO OU DA ACADÊMICA PARA INDICAÇÃO À BOLSA

8.1. São requisitos necessários para a indicação à bolsa:

A) Estar regularmente matriculado/a e frequentando um curso de licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria;

B) Não receber outra bolsa, inclusive do Programa de Iniciação à Docência (Pibid) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP), à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);

C) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto;

D) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do/a bolsista, a ser proposto pela Coordenação do Projeto no ato da inscrição;

E) Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), respectivamente, – e no Portal Estudantil;

F) Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

8.2. O não atendimento às alíneas “A” a “F” do inciso 8.1 deste Edital implicará o cancelamento da bolsa.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO OU DA DOCENTE COORDENADOR/A DE PROJETO SELECIONADO

9.1. São obrigações do ou da docente responsável por projeto selecionado por este Edital:

A) Fazer referência ao “Programa de Licenciaturas – PROLICEN/UFSM” – em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado;

B) Estar presente nas apresentações de acadêmicos e acadêmicas bolsistas com vínculo ao projeto e participar, quando houver solicitação, do processo de avaliação de resumos da Mostra de Ensino da JAI, edição 2024;

C) Realizar, no Portal Docente, a avaliação de bolsistas e a entrega do relatório final, até 31 de janeiro de 2025, de acordo com o cronograma constante no item 2 deste Edital.

9.2. O não cumprimento das obrigações descritas nas alíneas “A” a “C” do inciso 9.1 deste Edital desabilitará o ou a docente solicitante a requerer auxílio no Edital PROLICEN 2025.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO OU DA ACADÊMICA BOLSISTA

10.1. São obrigações do acadêmico ou da acadêmica bolsista:

A) Apresentar resultados parciais na Mostra de Ensino da JAI, edição 2024;



B) Elaborar Relatório de Atividades, a ser entregue à Coordenação do projeto, quando solicitado.

10.2. O Relatório de Atividades deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas, contendo descrição das atividades desenvolvidas, bem como dos resultados alcançados e das publicações e/ou outras produções científicas referentes ao projeto desenvolvido.

11 DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

11.1. Após o término do período de inscrições, as propostas que estiverem em consonância com os termos de atendimento deste Edital serão encaminhadas à Comissão de Avaliação do Programa de Licenciaturas – PROLICEN.

11.1.1. A Comissão de Avaliação do Programa de Licenciaturas – PROLICEN – é composta por docentes decursos de graduação da instituição, indicados/as pelas respectivas Unidades de Ensino.

11.2. A avaliação, classificação e seleção dos projetos serão realizadas no período de 04/04/2024 a 05/05/2024, pela Comissão de Avaliação do Programa de Licenciaturas – PROLICEN.

11.3. Serão **classificados** os projetos que obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco).

11.4. Serão **selecionados** os projetos que obtiverem maior pontuação geral.

Parágrafo Único: A **classificação** do projeto não implica, necessariamente, a sua **seleção**.

11.3. Os resultados preliminares serão divulgados no dia 06/05/2024 nos sítios da UFSM e da PROGRAD.

11.3.1. Os/as docentes responsáveis pela submissão dos projetos devem acessar o *link* Portal Docente – Auxílios e Bolsas para Projetos – Minhas solicitações – e verificar a pontuação e o *status* de sua solicitação.

11.3.2. O encaminhamento de recursos deverá ser feito até o dia 07/05/2024, pelo Portal Docente.

11.4. Os resultados finais serão divulgados até o dia 10/05/2024, nos sítios da UFSM e da PROGRAD.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, serão usados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1º. Maior pontuação no Item de Avaliação 8 (ANEXO 2);

2º. Maior pontuação no Item de Avaliação 7 (ANEXO 2).

Parágrafo Único: Permanecendo o empate, será utilizado o critério de idade mais elevada do/a proponente, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 27, da Lei N. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

13 DOS RECURSOS

13.1. Da publicação dos resultados preliminares cabe recurso, conforme o prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 2 deste Edital.

13.1.1. O recurso deve ser encaminhado pelo Portal Docente, no prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 2 do presente Edital.

14 DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos junto à PROGRAD/UFSM.

15 DOS ANEXOS



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino

A Ficha Resumo (Anexo 1 deste Edital) estará disponível para *download* em formato editável .doc (Word) no sítio da [PROGRAD/Editais](#).

Santa Maria, 23 de abril 2024.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares

Pró-Reitor Substituto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico

Profª. Larissa Montagner Cervo

Coordenadora de Desenvolvimento do Ensino



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino

ANEXO 1 – FICHA RESUMO DO PROJETO

Edital 027/2024 - PROCESSO SELETIVO PROLICEN 2024

Título do Projeto:

Área: _____

Escopo:

Alinhamento estratégico com o PDI 2016-2026:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino

ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO

Edital 027/2024 - PROCESSO SELETIVO PROLICEN 2024

(PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

>>> **AVALIADOR(A): Ao realizar a avaliação, atribuir notas de 0,0 a 10,0, independentemente dos pesos (O Sistema de Avaliação fará o cálculo dos pesos a partir das notas atribuídas).** <<<

Título do Projeto: _____

Área: _____

Critérios de avaliação		Peso	Nota
1	O projeto privilegia a articulação entre teoria e prática?	1,5	
2	Os objetivos do projeto são claros e factíveis e coerentes com a área de atuação indicada, nos termos do Item 6.2 do Edital?	1,5	
3	Há coerência entre os objetivos, a metodologia e os resultados/impactos esperados?	1,5	
4	A apresentação/justificativa é clara e pertinente e reflete a importância da execução do projeto para o alcance das metas propostas?	1,0	
5	O referencial bibliográfico é atualizado e pertinente à temática do projeto?	1,0	
6	Os planos de atividade dos(as) bolsistas são coerentes com o objetivo e o cronograma proposto?	1,0	
7	O projeto propõe ações, estudos e/ou experiências formativas atualizadas e/ou inovadoras e está alinhado de forma coerente com pelo menos uma das metas institucionais constantes no PDI UFSM 2016-2026?	1,0	
8	As ações propostas impactam significativamente no aprimoramento da formação do(s) curso(s) de licenciatura envolvido(s) e contribuem para a integração da UFSM com a rede pública de educação básica?	1,5	
NOTA FINAL*		10,00	

*Os projetos que obtiverem uma média final menor que 5,0 (cinco) serão desclassificados.

Nome Avaliador/a: _____

SIAPE: _____